

---

## **Chamada especial Ibermúsicas - Arts Council England**

**2026**

No âmbito de seu compromisso com a promoção da diversidade cultural e o fortalecimento da circulação internacional da música ibero-americana, o Programa Ibermúsicas e o Arts Council England lançam uma convocatória conjunta destinada a apoiar a presença de artistas musicais ibero-americanos na Inglaterra durante a temporada de 2027.

Esta iniciativa surge com o propósito de fomentar o diálogo intercultural, ampliar as oportunidades de intercâmbio artístico entre ambas as regiões e contribuir para o desenvolvimento de redes de cooperação entre artistas, organizações culturais e agentes do setor musical. Por meio deste programa, busca-se facilitar a circulação de projetos musicais ibero-americanos na Inglaterra, promovendo novas oportunidades de encontro com públicos, comunidades e profissionais do setor cultural e musical do país.

O programa será implementado por meio da criação de um circuito de apresentações, bem como de atividades promocionais e educativas, desenvolvido por organizações apoiadas pelo Arts Council England no âmbito de seu programa National Portfolio Organisations (NPO). Nesse contexto, as NPOs Luma Creations, de Liverpool, e LatinoLife, de Londres — organizações com trajetória consolidada e reconhecidas por seu trabalho na promoção e difusão da música e da cultura latina na Inglaterra, bem como por sua atuação junto a comunidades diversas em seus respectivos territórios — serão responsáveis pela estruturação desse circuito e pela execução desta convocatória.

A convocatória é dirigida a artistas e projetos musicais provenientes dos países membros do Ibermúsicas. Os projetos selecionados participarão de um circuito de apresentações articulado em torno de eventos-chave organizados pela LatinoLife e

pela Luma Creations, incluindo o festival LatinoLife in the Park, em Londres, no mês de julho, e o La Feria Festival, em Liverpool, no mês de outubro. Os projetos contemplarão ao menos duas apresentações, uma em Londres e outra em Liverpool, podendo ser incorporadas apresentações e atividades adicionais no país, de acordo com o desenvolvimento do circuito por parte das organizações anfitriãs. Isso não impede que as e os artistas possam estender sua turnê de forma independente a outras regiões do Reino Unido, desde que sejam cumpridas as atividades estabelecidas, os compromissos assumidos com as NPOs participantes e todos os requisitos legais e administrativos de entrada, permanência e trabalho no Reino Unido.

Durante o processo de avaliação, será considerada especialmente a relevância artística das propostas e seu potencial de contribuição para o desenvolvimento de linguagens musicais, o fortalecimento de cenas e territórios culturais, a formação de públicos e a projeção internacional da música ibero-americana. Da mesma forma, será valorizada a capacidade dos projetos de gerar redes de colaboração de longo prazo e de promover espaços de intercâmbio artístico e profissional entre a Ibero-América e a Inglaterra.

Será dada atenção especial à inclusão de atividades voltadas ao vínculo com comunidades nas cidades anfitriãs, tais como oficinas, masterclasses, encontros abertos, debates ou outras modalidades de intercâmbio artístico e pedagógico, assim como a iniciativas orientadas ao fortalecimento do diálogo com as comunidades migrantes ibero-americanas presentes na Inglaterra.

No âmbito desta convocatória, o Ibermúsicas concederá apoio financeiro total ou parcial destinado a cobrir passagens aéreas internacionais, transporte terrestre entre Londres e Liverpool — ida e volta — e custos de emissão de vistos para ingresso na Inglaterra, quando exigidos de acordo com o país de origem das e dos artistas selecionados. O Arts Council England, por meio das organizações culturais Luma Creations e LatinoLife, aportará recursos para cobrir os custos associados à recepção das e dos artistas, incluindo transporte terrestre local, hospedagem, alimentação, necessidades técnicas e cachês artísticos.

Por meio desta iniciativa, o Ibermúsicas e o Arts Council England buscam consolidar um espaço de cooperação cultural que contribua para ampliar a presença da música ibero-americana na Inglaterra, fortalecer os vínculos entre instituições culturais de ambas as regiões e gerar novas oportunidades de circulação, intercâmbio e desenvolvimento para artistas e profissionais do setor musical.

## **1. PROGRAMA IBERMÚSICAS**

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-Americanas, Ibermúsicas, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, realizada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

Ibermúsicas pretende ampliar a presença das músicas ibero-americanas no mundo, difundindo conhecimento acerca da diversidade musical dos países da região, promovendo intercâmbios e alargando o mercado de trabalho para profissionais do setor.

Ibermúsicas é dirigido por um Conselho Intergovernamental, para o qual cada Estado Membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPPi). Este Conselho define a política e as modalidades de apoio, realiza sistematicamente a avaliação do Programa e toma decisões em consonância com o Regulamento Operacional do Programa IBERMÚSICAS. O Conselho também estabelece os termos das convocatórias e decide sobre os resultados dos processos seletivos. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica Ibermúsicas assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do programa.

O orçamento do Programa Ibermúsicas é composto pelas contribuições econômicas efetuadas pelos seguintes organismos e entidades governamentais: Secretaria de Cultura e Instituto Nacional da Música (Argentina); Fundação Nacional de Artes - FUNARTE (Brasil); Ministério das Culturas, das Artes e do Patrimônio (Chile); Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes (Colômbia);

Ministério da Cultura e Juventude (Costa Rica); Ministério da Cultura (Cuba); Instituto de Fomento às Artes, à Inovação e às Criatividades (Equador); Ministério da Cultura (El Salvador); Ministério da Cultura (Espanha); Secretaria de Cultura e Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura (México); Ministério da Cultura (Panamá); Secretaria Nacional de Cultura, DINAPI, AIE, APA e SGP (Paraguai); Ministério da Cultura (Peru); Ministério da Cultura, Juventude e Desporto e Camões I.P. (Portugal); Direção Nacional de Cultura e Instituto Nacional de Música (Uruguai); e Ministério do Poder Popular para a Cultura (Venezuela).

## **2. ARTS COUNCIL ENGLAND**

O Arts Council England é o órgão público responsável pelo desenvolvimento e apoio às artes, à cultura e à criatividade na Inglaterra. Financiada principalmente pelo Governo do Reino Unido, por meio do Department for Culture, Media and Sport, bem como por recursos da National Lottery, sua missão é garantir que todas as pessoas tenham acesso a experiências artísticas e culturais de alta qualidade.

A organização oferece financiamentos e apoio estratégico a organizações culturais, artistas e projetos de diversas áreas, incluindo música, teatro, dança, artes visuais, literatura, museus e bibliotecas. Por meio de seus diferentes programas de financiamento, o Arts Council England apoia a criação artística, o desenvolvimento profissional de artistas e a circulação de obras e projetos culturais em todo o país.

Além de seu papel como entidade financiadora, a organização desempenha uma função fundamental na formulação de políticas culturais e na promoção da diversidade, da inclusão e da participação pública na vida cultural. Sua estratégia busca fortalecer o ecossistema criativo, apoiar a inovação e assegurar que a cultura contribua para o bem-estar social, educacional e econômico da sociedade.

Nesse sentido, o Arts Council England consolidou-se como uma das instituições culturais mais importantes do Reino Unido, atuando como uma ponte entre o setor público, artistas e comunidades, com o objetivo de garantir um desenvolvimento cultural amplo, sustentável e acessível.

## **2.1 National Portfolio Organisations (NPO): Luma Creations (Liverpool) e LatinoLife (London)**

### 2.1.1 LATINO LIFE

LatinoLife é a principal empresa de mídia, eventos e música latina do Reino Unido, oferecendo uma ampla gama de iniciativas que celebram e promovem a música e a cultura latina. Em 2023, a LatinoLife tornou-se a primeira organização dirigida por uma mulher latina a receber o status de NPO (National Portfolio Organisation), juntando-se a instituições como The Royal Shakespeare Company, The Royal Opera House, Sadler's Wells e Royal Philharmonic Orchestra como uma das “prestigiadas instituições culturais” britânicas reconhecidas pelo Governo do Reino Unido por sua excelência artística.

Com mais de duas décadas de atuação, a LatinoLife realiza mais de 100 eventos por ano, tendo como principal iniciativa o “LatinoLife in the Park” — o maior festival de música latina da Grã-Bretanha —, que celebrará sua 10ª edição em 2026.

Ao longo de mais de 20 anos, a LatinoLife vem desenvolvendo a indústria das artes latinas no Reino Unido por meio da revista LatinoLife, em versão impressa e on-line — o veículo de mídia latina de maior alcance no Reino Unido —, e de eventos como o LatinoLife in the Park, as noites semanais VIVA — as maiores festas latinas semanais do Reino Unido —, o SABOR Sundays e eventos voltados à indústria, como os LatinoLife Incubators, o The LUKAS — a única premiação de entretenimento latino criada e desenvolvida na Europa — e showcases de artistas. A organização também realiza programas de mentoria, ações de alcance comunitário e desenvolvimento de talentos e, em 2024, tornou-se a primeira e única parceira da PRS Foundation para o desenvolvimento da música latina.

---

Tendo construído uma reputação pela programação de música latina autêntica e de qualidade, a LatinoLife também realiza a curadoria de palcos para outros grandes festivais, incluindo o SXSW London e o The Lambeth Country Show.

### 2.1.2 LUMA CREATIONS

A principal missão da Luma Creations é promover e compartilhar a diversidade cultural e artística da América Latina no Reino Unido, bem como incentivar a participação e a integração das comunidades latino-americanas no país. Com sede na cidade de Liverpool e com uma clara ênfase na descentralização da difusão das culturas latino-americanas no Reino Unido, a Luma Creations consolidou-se como a principal organização de seu tipo e como um polo cultural e comunitário na região. Graças a esse trabalho contínuo, desde 2023 é reconhecida e apoiada pelo Arts Council England por meio de seu programa National Portfolio Organisations (NPO).

A Luma Creations desenvolve uma programação internacional anual de atividades e eventos que incluem concertos, exposições, festivais, oficinas e palestras. Além disso, realiza diversas iniciativas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento profissional de artistas e criadores latino-americanos, bem como de pessoas provenientes de comunidades diversas, criando espaços de articulação, formação e difusão. A Luma Creations também é a principal promotora de artistas musicais latino-americanos no norte da Inglaterra, atuando como porta de entrada para o Reino Unido e facilitando a mobilidade artística e o desenvolvimento de colaborações musicais e profissionais.

Um dos destaques de sua programação anual é o La Feria Festival, evento realizado todos os anos no mês de outubro em diversos espaços da Liverpool City Region. O festival conta com concertos musicais, produções teatrais, dança, exposições e gastronomia, com convidados locais, nacionais e internacionais.

### 3. ACERCA DA CHAMADA

3.1 O objetivo desta convocatória é apoiar e promover a internacionalização de apresentações musicais ibero-americanas na Inglaterra durante a temporada compreendida entre **1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2027**.

3.2 Poderão participar desta convocatória músicos, grupos, conjuntos, ensembles etc., que pertençam, por nacionalidade ou residência certificada, ao Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Portugal.

3.3 No caso de projetos apresentados por grupos, estes poderão ser compostos por 70% de músicos residentes no país pelo qual a candidatura é apresentada, 20% de músicos de outras nacionalidades ibero-americanas e 10% de músicos de outros países.

3.4 Serão elegíveis as candidaturas que:

- 3.4.1 sejam músicos, grupos, conjuntos, ensembles etc., que estejam cadastrados no Catálogo Ibermúsicas — registro gratuito e aberto a toda a comunidade musical — e pertençam, por nacionalidade ou residência certificada, a um dos países mencionados na cláusula 3.2;
- 3.4.2 sejam apresentadas por produtoras musicais, agências de booking, agências de management, managers, produtores e promotores dos países membros do Ibermúsicas que estejam cadastrados no Catálogo Ibermúsicas — registro gratuito e aberto a toda a comunidade musical;
- 3.4.3 comprovem que as pessoas participantes são bandas ou músicos ativos, com experiência verificável e atividades realizadas nos últimos dois anos. Para tanto, as candidaturas deverão apresentar comprovação de atividade, tais como: turnês nacionais e/ou internacionais, lançamentos de álbuns, colaborações artísticas, projetos educativos ou comunitários e lançamentos de videoclipes, entre outros;

- 3.4.4 demonstrem uma conexão clara com a identidade cultural ou musical latino-americana por meio de suas influências, herança, idioma, ritmos, temáticas ou expressão artística, independentemente do gênero ou estilo musical e de seu país de origem, desde que seja cumprida a cláusula 3.2.

3.5 Para se candidatar ao apoio previsto nesta convocatória, as pessoas representantes dos projetos deverão estar em dia com todas as suas obrigações legais e fiscais e não poderão estar impedidas de receber financiamento público em seu país de origem.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

4.1 No processo de seleção, os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Impacto artístico e desenvolvimento sustentável da proposta: 50%

- Relevância para o campo da música: contribuição para o desenvolvimento de linguagens e gêneros, territórios ou cenas musicais, formação de públicos, lançamento de artistas, estreias de obras e apresentações, intercâmbio de conhecimentos, desenvolvimento de capacidades técnicas, etc.
- Potencial do projeto para gerar redes de trabalho de longo prazo.
- Disponibilidade para realizar atividades de vinculação comunitária por meio de cursos, oficinas, masterclasses, debates, sessões abertas etc., nas cidades de destino e junto às comunidades migrantes ibero-americanas.

4.1.2 Trajetória artística/profissional da(s) pessoa(s) candidata(s): 40%

- Trajetórias artísticas consolidadas, com projeção internacional, bem como aquelas que estejam preparadas para iniciar o processo de internacionalização na Inglaterra.

---

#### 4.1.3 Ação afirmativa – Igualdade de gênero: 2,5%

- Projetos que incorporem uma perspectiva de gênero — em seu conteúdo ou em seu público-alvo.
- Projetos nos quais haja participação igualitária ou majoritária de mulheres.

#### 4.1.4 Ação afirmativa – Multiculturalismo / Perspectiva étnico-racial: 2,5%

- Projetos que abordem questões relacionadas ao multiculturalismo ou apresentem perspectivas étnico-raciais — em seu conteúdo ou em seu público-alvo.
- Projetos que incluam participantes afrodescendentes e/ou indígenas.

#### 4.1.5 Ação afirmativa – Inclusão LGBTQI+: 2,5%

- Projetos que incorporem uma perspectiva de não discriminação — em seu conteúdo ou em seu público-alvo.
- Projetos que incluam integrantes da comunidade LGBTQI+.

#### 4.1.6 Ação afirmativa – Acessibilidade: 2,5%

- Projetos que abordem a acessibilidade para pessoas com deficiência — em seu conteúdo ou em seu público-alvo.
- Projetos que promovam a acessibilidade social e/ou intelectual para todas as pessoas profissionais envolvidas no projeto e seus respectivos públicos.

<b>TABELA-RESUMO DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Peso percentual</b>
Impacto artístico e desenvolvimento sustentável	<b>50%</b>
Trajetória artística/profissional	<b>40%</b>
Ação afirmativa: igualdade de gênero	<b>2,5%</b>
Ação afirmativa: multiculturalismo	<b>2,5%</b>
Ação afirmativa: inclusão LGBTQ+	<b>2,5%</b>
Ação afirmativa: acessibilidade	<b>2,5%</b>
	<b>100%</b>

4.2 Encerrada a convocatória, o júri designado pelas NPOs avaliará as propostas e realizará reuniões internas com o objetivo de definir uma lista preliminar de projetos pré-selecionados.

Durante esta etapa, será estabelecido contato com as e os artistas pré-selecionados a fim de avaliar a viabilidade de implementação das propostas, considerando aspectos como datas, cachês e a distribuição das apresentações entre as diferentes organizações anfitriãs.

Qualquer contato realizado pelas NPOs não implicará, em nenhuma circunstância, a seleção definitiva do projeto, uma vez que as respostas e condições apresentadas por todos os projetos pré-selecionados serão levadas em consideração para a definição da seleção final.

O número final de projetos selecionados dependerá da capacidade de programação das NPOs, da viabilidade de implementação dos projetos pré-selecionados e da disponibilidade de recursos por parte do Ibermúsicas.

## 5. APOIO FINANCEIRO

5.1 O Ibermúsicas contribuirá com auxílio financeiro integral ou parcial para a compra de passagens aéreas internacionais (exceto voos em classe executiva ou primeira classe), cobrirá os custos relacionados ao transporte terrestre (Londres-Liverpool-Londres) e os custos de emissão de vistos de trabalho. Serão aceitos como documentos comprobatórios no "Relatório do Projeto" apenas: recibos ou faturas de compra de passagens aéreas e cartões de embarque/bilhetes, bem como os custos relativos ao processamento do visto de trabalho. Não serão aceitos: gastos individuais com combustível, pedágios, táxis, diárias, taxas de embarque, excesso de bagagem, despesas médicas, seguros, custos de materiais ou itens necessários para a realização da atividade pelo participante selecionado, nem quaisquer despesas decorrentes de alterações nas condições da passagem.

5.2 O valor máximo do apoio concedido pelo Ibermúsicas a cada projeto não excederá USD 10.000 (dez mil dólares americanos) e, para projetos apresentados pela Espanha e Portugal, € 10.000 (dez mil euros). O valor do auxílio pode variar dependendo do número de integrantes do grupo artístico. O Ibermúsicas poderá apoiar parcialmente a proposta enviada.

5.3 Paralelamente, Luma Creations e LatinoLife, cobrirão os custos relacionados ao transporte terrestre, hospedagem, alimentação, requisitos técnicos (rider técnico) e cachês dos artistas, que serão definidos nos termos dos acordos contratuais entre as NPOs e os artistas.

5.4 Em resumo:

- A. O Ibermúsicas poderá conceder um máximo de USD 10.000 (dez mil dólares americanos) ou € 10.000 (dez mil euros) para cobrir passagens aéreas internacionais, custos relacionados ao transporte terrestre (Londres-Liverpool) e o processamento de vistos de trabalho. O valor do auxílio dependerá do orçamento enviado de acordo com o número de integrantes. O Ibermúsicas poderá apoiar parcialmente a proposta apresentada.

- B. Luma Creations e LatinoLife, cobrirá os custos relacionados ao transporte local, hospedagem, diárias, requisitos técnicos (rider técnico) e cachês dos artistas, entre outros, que serão definidos nos termos dos acordos contratuais entre as NPOs e os artistas.
- C. Os projetos beneficiados por esta chamada poderão continuar acrescentando datas adicionais à sua turnê para além dos concertos inicialmente acordados, desde que sejam cumpridas as obrigações contratuais estabelecidas no âmbito desta chamada e os requisitos legais e administrativos para entrada e permanência no Reino Unido.
- D. A turnê também poderá ser complementada com apresentações fora do território da Inglaterra e do Reino Unido sem o apoio do Arts Council England, desde que as atividades estabelecidas no âmbito desta convocatória sejam cumpridas.

5.5 O apoio financeiro concedido pelo Ibermúsicas será transferido ao representante da proposta e deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento de passagens aéreas, vistos e custos adicionais relacionados a estes, desde que sejam despesas auditáveis e tenham sido incluídas no orçamento apresentado. Caso haja saldo remanescente, este deverá ser devolvido sem exceção à conta do Ibermúsicas indicada pela Unidade Técnica.

5.6 Se permitido pela legislação do país e se houver uma conta habilitada em moeda estrangeira, o apoio concedido poderá ser recebido em dólares americanos ou em euros, no caso de projetos da Espanha e de Portugal. Caso contrário, o valor equivalente será recebido em moeda local, de acordo com a taxa de câmbio vigente na data do crédito da transferência.

5.7 O Ibermúsicas não se responsabiliza nem intervém em quaisquer diferenças nos valores monetários concedidos/recebidos pelos beneficiários do apoio que sejam atribuíveis a variações cambiais, taxas aplicadas pelas instituições bancárias e impostos fiscais específicos de cada país em transferências internacionais.

5.8 O apoio será concedido aos projetos selecionados após a assinatura da Carta de Compromisso e a conclusão dos procedimentos exigidos pela Unidade Técnica do Ibermúsicas.

5.9 O apoio recebido não poderá ser transferido para nenhum outro projeto além daquele aprovado pelo Conselho Intergovernamental. Serão considerados apenas casos de força maior, que deverão ser submetidos à consideração dos membros do Conselho, particularmente do representante do país de origem do projeto em questão.

5.10 Fica estabelecido que, no caso de projetos de Portugal, a atividade proposta para receber o apoio do Ibermúsicas não poderá ser financiada pela DGArtes no âmbito de seus outros programas de apoio.

## **6. CRONOGRAMA**

6. O cronograma inclui as seguintes datas e etapas:

- **1º de junho de 2026:** abertura da convocatória
- **15 de junho – 31 de julho de 2026:** período de inscrições para a convocatória Ibermúsicas
- **1º de agosto a 1º de outubro de 2026:** processo de avaliação Ibermúsicas–Arts Council England/NPO
- **27 de novembro de 2026:** anúncio dos projetos selecionados
- **Dezembro de 2026, janeiro e fevereiro de 2027:** transferência dos auxílios pelo Ibermúsicas aos representantes dos projetos.

---

## 7. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1 O projeto deve ser enviado pela pessoa que atuará como representante do projeto perante o Ibermúsicas. Embora o representante seja o ponto de contato entre o Ibermúsicas e o projeto, a responsabilidade geral será exercida conjuntamente pelo representante e pelos membros do projeto. Caso o representante mude antes da conclusão da execução e do relatório do projeto, isso deve ser comunicado imediatamente ao Ibermúsicas e ao representante de seu país (REPPÍ).

7.2 As candidaturas devem ser enviadas on-line pelo site do Programa Ibermúsicas: [www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org).

7.3 As candidaturas podem ser enviadas de **15 de junho até 31 de julho de 2026**. No dia 31 de julho às 23:59 (horário local de cada país), o sistema de inscrições será encerrado e as candidaturas enviadas após o prazo não serão consideradas.

7.4 As candidaturas devem ser preenchidas de acordo com os termos desta convocatória. Candidaturas incompletas ou enviadas fora do prazo não serão aceitas.

7.5 As instruções dos formulários de inscrição devem ser rigorosamente seguidas.

7.6 Os representantes de cada país ou a Unidade Técnica do Ibermúsicas reservam-se o direito de solicitar aos candidatos qualquer informação adicional a fim de submeter as propostas ao Conselho Intergovernamental, que tomará a decisão final sobre a concessão do apoio.

## 8. COMPROMISSOS DOS PROJETOS SELECIONADOS

8.1 As propostas que forem selecionadas deverão enviar, após a conclusão do projeto, material virtual destinado ao Banco de Conteúdos do Ibermúsicas (vídeo da turnê).

8.2 Assim que a concessão do apoio for aprovada pelo Conselho Intergovernamental, o representante do projeto deverá assinar uma Carta de Compromisso, que será gerida pela Unidade Técnica do Ibermúsicas.

8.3 Em caso de descumprimento da Carta de Compromisso, da execução do projeto ou da entrega do "Relatório do Projeto", o representante do projeto, juntamente com os membros beneficiários, será desqualificado para receber qualquer outro apoio do Programa, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis em seus países de origem; o apoio concedido até aquele momento deverá ser devolvido ao Fundo Ibermúsicas.

8.4 Os logotipos da instituição cultural do país do proponente, do Ibermúsicas, do Arts Council England e das NPOs Luma Creations e LatinoLife devem ser mencionados e exibidos em comunicações, credenciais, publicidade, promoção e qualquer outro material relacionado ao projeto apoiado por esta convocatória, em posição de destaque e visível, de acordo com o Manual de Marca disponível em: <https://www.ibermusicas.org>

8.5 Todas as informações de imprensa devem ser enviadas à Unidade Técnica do Ibermúsicas 30 dias antes da atividade. Isso deve incluir fotografias, panfletos e textos (Press Kit). As imagens devem estar em formato JPG de alta resolução e devem incluir os logotipos estabelecidos na cláusula 8.4. A não inclusão dos logotipos resultará na inelegibilidade para apoios futuros. As imagens serão utilizadas para ilustrar o site e os boletins informativos (newsletters) do Ibermúsicas. Para concertos, conferências ou oficinas, devem ser fornecidas as seguintes informações: data, hora, local, cidade e país.

8.6 A participação como beneficiário do Programa Ibermúsicas implica a cessão gratuita dos direitos de uso de imagem, tanto dos beneficiários quanto da instituição musical, para os fins específicos de divulgação do Programa Ibermúsicas.

8.7 A Unidade Técnica, juntamente com os representantes de cada país, avaliará a implementação do apoio concedido sob esta modalidade.

8.8 Os candidatos serão responsáveis por tramitar e manter atualizados os documentos necessários para os procedimentos de visto (passaporte nacional, entre outros), bem como quaisquer outros documentos exigidos no país de destino (visto, certificados de vacinação ou qualquer outra exigência).

**A) Uma descrição completa das atividades realizadas**

- Sinopse do projeto
- Descrição das atividades realizadas a partir das seguintes perspectivas, quando aplicável: gênero, infância, sustentabilidade ambiental, acessibilidade e deficiência, inclusão de grupos historicamente desfavorecidos, etc.
- Apresentação detalhada do projeto e de suas conquistas
- No caso de concertos: nome e datas, cidades e links para festivais, instituições, centros culturais, etc.
- Número de espectadores nos concertos
- No caso de atividades de formação: nome e detalhes das atividades, datas, cidades, instituições, centros culturais, etc.
- Número de participantes nas atividades de formação
- Dados das pessoas envolvidas no projeto para o desenvolvimento dos indicadores do Programa Ibermúsicas (gênero, faixa etária, etnia, etc.)
- Em todos os casos: elementos gráficos que comprovem o uso dos logotipos, clipping de imprensa, etc.
- Fotografias e vídeos em alta resolução para divulgação nas redes sociais do Ibermúsicas
- Material audiovisual digital destinado ao Banco de Conteúdos do Ibermúsicas (vídeo da turnê, vídeos de cursos, material audiovisual de aulas, etc.)
- Breve questionário sobre o impacto do apoio recebido

**B) Prestação de contas**

- Demonstrativo financeiro em USD ou em € (para Espanha e Portugal): valor total do apoio recebido, valor total das despesas de mobilidade e vistos incorridas, valor do saldo remanescente positivo (se aplicável)
- Documento em Excel detalhando o apoio recebido e as despesas correspondentes
- Documentos comprobatórios / faturas / recibos que comprovem o uso integral dos recursos, correspondentes ao detalhado no documento Excel
- Fatura ou recibo de viagem aérea, marítima ou terrestre e do processamento do visto
- Cartões de embarque de cada passageiro
  - Quais foram as fontes de renda mais significativas para o projeto (múltipla escolha de valores, observando que pode não haver renda no caso de um projeto de cooperação cultural)
  - Indicar se o projeto recebeu apoio de marcas, empresas, organizações parceiras ou outras subvenções
  - Indicar as despesas totais com hospedagem, alimentação e transporte local em cada país de destino (múltipla escolha de valores estimados)
  - Indicar a fonte de financiamento para cada item (contribuição do Ibermúsicas, contribuição da instituição anfitriã, contribuição de outras bolsas ou subsídios, contribuição pessoal dos beneficiários do projeto)

Os formulários do Relatório do Projeto e do Relatório Financeiro serão fornecidos oportunamente pela Unidade Técnica.

8.10 O responsável pelo projeto deverá apresentar o relatório financeiro do projeto em um prazo não superior a 45 dias após a conclusão do mesmo. Caso contrário, o representante do projeto, juntamente com os artistas beneficiários, será desqualificado para receber qualquer outro apoio do Programa, além das medidas estabelecidas por seu país.

8.11 Uma vez concluído o Relatório, nos casos em que houver saldo remanescente, este deverá ser devolvido, sem exceção, à conta do Ibermúsicas indicada pela Unidade Técnica.

8.12 O envio de uma candidatura implica a aceitação em participar ad honorem de uma atividade educativa ou comunitária coordenada pela instituição que representa o país perante o Ibermúsicas, como forma de contribuição social ao setor musical de seu país. Essas ações podem incluir oficinas, palestras, sessões de treinamento ou espaços para troca de experiências e conhecimentos relacionados à formulação, desenvolvimento e implementação do projeto apoiado pelo Ibermúsicas.

8.13 Paralelamente, os beneficiários poderão ser convidados a participar ad honorem na criação de uma playlist no âmbito do projeto “Identidades Sonoras”, as playlists do Ibermúsicas destinadas a promover artistas, cenas e expressões musicais dos países ibero-americanos, sob a coordenação do Programa Ibermúsicas.

## **9. CANCELAMENTO**

9.1 O apoio pode ser rescindido e qualquer montante não utilizado deve ser reembolsado se:

- As obrigações estabelecidas no presente chamamento ou na carta de compromisso não forem cumpridas.
- Se forem fornecidas informações falsas no formulário de candidatura ou em qualquer outra correspondência.
- Se a/o beneficiária/o não estiver em dia com as obrigações fiscais e legais no seu país de origem.
- Se a/o beneficiária/o estiver impedida/o no seu país de origem de se candidatar a algum tipo de benefício público no âmbito cultural.

---

## 10. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES

10.1. Cabe ao Conselho Intergovernamental interpretar o presente edital do concurso.

10.2 A decisão adotada pelo Conselho Intergovernamental sobre o apoio concedido não poderá ser objeto de recurso.

10.3 As decisões do júri não contemplam devolutivas individuais sobre os projetos avaliados, em virtude da grande quantidade de candidaturas recebidas. A não seleção de uma proposta não implica necessariamente uma avaliação negativa de seu conteúdo ou de sua qualidade artística, mas responde ao caráter altamente competitivo da convocatória e à disponibilidade orçamentária do Programa.

## 11. LISTA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 As candidaturas deverão ser feitas online no sítio WEB do Programa Ibermúsicas em [www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org). As informações a serem prestadas são as seguintes:

### **PASSO 1 – Perfil no “Catálogo do Setor Musical” no site do Ibermúsicas do artista/grupo/conjunto que deseja realizar a turnê na Inglaterra**

Selecione o perfil dos artistas solicitantes (músicos, grupos, conjuntos, etc. que pertençam, por nacionalidade ou residência certificada, aos países listados no item 3.2). Os membros do júri acessarão esses perfis para visualizar e avaliar a trajetória dos candidatos.

## **PASSO 2 – Formulário de inscrição**

### **SEÇÃO 1 – Dados do responsável pelo projeto**

- Nome completo
- E-mail de contato
- Telefone celular de contato (incluir códigos de discagem internacional e local)
- Documento de identidade (foto)

### **SEÇÃO 2 – Perfil da agência de agenciamento/empresariamento**

- Nome (produtora musical, agência de booking, agência de agenciamento/management, empresário ou produtor)
- País de residência
- Região
- Cidade
- Site ou redes sociais
- Dossiê em formato PDF

É um requisito desta convocatória que a produtora musical, agência de booking, agência de agenciamento, empresário e/ou produtor crie um perfil no “Catálogo do Setor Musical” na plataforma do Ibermúsicas.

### **SEÇÃO 3 – Perfil do artista, grupo, conjunto**

- Nome
- País de residência
- Região
- Cidade
- Site ou redes sociais
- Link para vídeos de concertos ao vivo
- EPK (Electronic Press Kit) do artista, conjunto ou outro em formato PDF

- Anexar três fotos para imprensa e divulgação. O crédito da pessoa fotografada poderá constar como marca d'água na própria foto ou no nome do arquivo.

É um requisito desta convocatória que o artista, grupo, conjunto ou outro crie um perfil no "Catálogo do Setor Musical" na plataforma do Ibermúsicas.

#### **SEÇÃO 4 – Detalhes da proposta**

- Título da proposta (título da turnê, por exemplo)
- A partir de que país a proposta é apresentada
- Especifique se o projeto inclui perspectiva(s) relacionada(s) a: gênero; etnia; deficiência; infância; sustentabilidade/ecologia (opcional)
- Valor do apoio solicitado ao Ibermúsicas para o processamento de passagens aéreas e vistos em USD (dólares americanos) ou em € (euros), no caso de projetos originários da Espanha ou de Portugal
- Anexar em PDF um orçamento das passagens aéreas solicitadas em dólares americanos ou em euros (para projetos da Espanha ou Portugal), emitido por uma agência de viagens ou uma captura de tela de sites de busca de passagens on-line
- Anexar em PDF ou Excel um orçamento para o processo de solicitação de visto (custo dos vistos de trabalho, custos de assistência técnica ou jurídica e quaisquer outros procedimentos relacionados, como envio internacional de documentação, por exemplo)
- Anexar um PDF com uma apresentação detalhada do projeto, incluindo a justificativa de por que o projeto é considerado relevante para esta convocatória (levando em conta os critérios de seleção)

---

## **SEÇÃO 5 – Detalhes dos artistas solicitantes e sua equipe**

- Número de passageiros.
- Detalhes de cada passageiro: nome completo; número do passaporte ou número do documento de identidade; data de nascimento; país de origem (nacionalidade ou residência certificada); país de residência; cidade de residência; função no setor musical (músico; técnico; produtor – empresário); dados de autoidentificação de gênero; dados de identidade étnica; e se possui algum tipo de deficiência.
- Documento de identidade de cada passageiro.
- Documento de cada passageiro que comprove a residência no país a partir do qual a proposta é enviada.